

LEI PAULO GUSTAVO

Lei Federal Complementar nº195 –08/07/2022

**Audiência pública -17 de abril de
2023 Teatro Elis Regina**



Pauta

- Fala institucional -Secretaria de Cultura e Juventude;
- O que é a Lei Federal Paulo Gustavo;
- Princípios e Diretrizes;
- O que propõe a Lei -Onde poderá ser aplicada;
- Propostas de aplicação dos artigos 6º e 8º;
- Políticas Afirmativas e Acessibilidade;
- Busca Ativa e Inscrições;
- Consulta/Construção coletiva.



Objetivo do Encontro



Socializar as propostas construídas até o presente momento

Após esse encontro de apresentação da proposta de Plano de Ação para a Lei Paulo Gustavo, realizaremos outras duas reuniões abertas e interativas, uma para cada artigo da Lei, para apresentar com mais detalhes o que foi pensado para os editais e para as ações de política cultural.

MINUTA PROPOSTA PLANO DE AÇÃO



Processo de construção



Em 2022, logo após a publicação da Lei, uma comissão com os técnicos e gestores da Secretaria de Cultura e Juventude foi formada para estudá-la e apresentar uma primeira proposta de Plano de Ação, se atentando às diretrizes já determinadas pela própria Lei e buscando traçar um esboço de políticas culturais de suporte para a execução da mesma.

Os fatores considerados por essa comissão para elaboração da apresentação dessa proposta foram: **1**-A experiência prévia dos técnicos e gestores com os artistas e grupos artísticos/culturais do Município; **2**-O retrato da dinâmica cultural formada a partir da Lei Aldir Blanc e do Mapeamento Cultural existente; **3** – Oitivas realizadas com produtores em reuniões e encontros promovidos durante a execução da Lei Aldir Blanc e a primeira audiência pública da Lei Paulo Gustavo realizada em setembro de 2022 no Teatro Elis Regina (Ex. 1º. Encontro de Produtores Audiovisuais -Mostra de Audiovisual LAB –2022)



Diretrizes Gerais

O que é a Lei Federal Complementar Paulo Gustavo –Lei Complementar nº195 –08/07/2022 Possui caráter emergencial –ações emergenciais –combate aos efeitos da Pandemia no setor cultural

De onde provêm os recursos? Proveniente do superávit do: Fundo Nacional de Cultura (FNC) e do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)

Onde poderá ser aplicada Os recursos federais previstos serão repassados ao Município através de linhas de atuação. Para o setor audiovisual (maior montante designado) as áreas de aplicação dos recursos estão definidas no artigo 6º e para as demais linguagens e segmentos culturais no artigo 8º . Conforme indicação:

Repasse Total (previsto) Lei
Paulo Gustavo para SBC
R\$ 6.141.733,77

Repasse Artigo 6º
(Setor Audiovisual)
R\$ 4.371.134,77

Repasse Artigo 8º
(Demais Linguagens e Segmentos)
R\$ 1.770.598,90



Princípios e Diretrizes



- Propõe a pactuação entre sociedade civil e os gestores no processo de direcionamento dos recursos.
- Construção coletiva com consulta à comunidade cultural e aos demais atores da Sociedade Civil, por meio de conselhos de cultura ou outras formas de participação social, respeitando as legislações vigentes.
- Indica como pressuposto, o compromisso do Município em fortalecer seu Sistema Municipal de Cultura : Conselhos, Planos e Fundos.
- Deverão ser priorizados instrumentos de seleção referidos em formatos acessíveis.
- Estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIAP+, de pessoas com deficiência e de outras minorias, por meio de ação afirmativa.



Artigo 6º-Audiovisual

Para dar cumprimento a Lei Federal Paulo Gustavo, os entes federados deverão desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas para:

I - FOMENTO - apoio a produções audiovisuais;

II - CINEMAS - apoio a reformas, restauro, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, cinemas

de rua e de cinemas itinerantes;
apoio a cineclubes; realização de festivais e mostras

III - FORMAÇÃO - qualificação no audiovisual;

audiovisuais, preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

IV - APOIO AO MERCADO - apoio às microempresas e às pequenas empresas do setor audiovisual.

(Essa ação é exclusiva aos Estados e ao Distrito Federal - Art. 5º. Inciso IV)



Artigo 6º-Audiovisual



Na execução do repasse dos valores da Lei Paulo Gustavo é importante ressaltar:

- É permitido a uma mesma produção audiovisual ter o apoio previsto no inciso I do **caput** deste artigo de mais de um ente da federação nos editais que prevejam complementação de recursos. (Artigo 6º. § 2º)
- Deverão ser contratados, observadas as necessidades, preferencialmente serviços técnicos, insumos e contribuições criativas de outras linguagens artísticas no âmbito do mesmo ente da Federação do qual foram recebidos os recursos. (Artigo 6º. § 8º)
- Os beneficiários dos recursos previstos na Lei Paulo Gustavo devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do ente federado. (Artigo 7º.)



Aplicação dos Recursos

Artigo 6º-Audiovisual

Recursos para o setor audiovisual por incisos

Repasso Total Artigo 6º -Audiovisual (somente para o setor)	Art. 6º. Inciso I Apoio a produções audiovisuais	Art. 6º. Inciso II Apoio às salas de cinema	Art. 6º. Inciso III Capacitação, formação e qualificação no audiovisual
R\$ 4.371.134,77	R\$ 3.253.579,39	R\$ 743.984,05	R\$ 373.571,43



Proposta de Aplicação dos Recursos

Artigo 6º Audiovisual



Distribuição, Difusão e Formação de Público (Inciso III)

Com intuito de propiciar a formação de público e o acesso da população aos conteúdos audiovisuais produzidos no Brasil e no mundo, a Secretaria de Cultura e Juventude retoma projetos descontinuados e aprimora atividades previstas na Lei. Como fator chave para recuperar um público de cinema latente e conquistar novos públicos a partir de ações orientadoras e moderadas, investe-se na difusão de filmes e conteúdos para a rede escolar, com trabalho de mediação junto a coordenadores pedagógicos e equipe docente, além de estimular e capacitar projetos de exibição e produção em cineclubes, que podem ou não estar vinculados aos estabelecimentos de ensino municipais.



Proposta de Aplicação dos Recursos

Artigo 6º Audiovisual

Distribuição, Difusão e Formação de Público (Inciso III)

PROGRAMA	INVESTIMENTO
Mostras e Festivais de Cinema (Brasileiro e Fora do Eixo)	R\$ 50.000,00
Mostra de Audiovisual SBC	R\$ 10.000,00
Cinema na Escola Escola no cinema	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 75.000,00



Proposta de Aplicação dos Recursos

Artigo 6-Audiovisual



Formação Específica de Produtores Audiovisuais (Inciso III)

Suporte necessário para novos produtores e empreendedores da linguagem audiovisual, a formação específica pretende capacitar e qualificar a visão profissional do mercado local, preparando-o para gestão financeira e fiscal de projetos.

MINUTA PROPOSTA PLANO DE AÇÃO



Proposta de Aplicação dos Recursos

Artigo 6º Audiovisual



Formação Específica de Produtores Audiovisuais (Inciso III)

CURSO/AÇÕES	PÚBLICO-ALVO
Estruturação Projetos Audiovisuais	Geral, com foco nos projetos inscritos R\$ 5.000,00
Gestão Financeira Fiscal de Projetos	Geral, com foco nos projetos inscritos R\$ 5.000,00
Assessoria Jurídica para Projetos	Geral, com foco nos projetos inscritos R\$ 9.500,00
Legislação, Financiamento e Gestão Audiovisual	Servidores, Gestores e Projetos incubados R\$ 10.000,00
Programa Qualificação de Jovens Produtores	Alunos e ex-alunos do CAV (2 jovens) R\$ 24.000,00

Formação e Manutenção de Cineclubes (Inciso III)

CURSO/AÇÕES	PÚBLICO-ALVO
Programa de Formação e Apoio a Cineclubes	Grêmios estudantis e coletivos culturais R\$ 30.000,00



Proposta de Aplicação dos Recursos

Artigo 6º Audiovisual



Patrimônio Físico e Imaterial

Previsto na Lei, a recuperação física dos espaços de difusão e a manutenção de acervos digitais é primordial para a gestão e a memória da política de audiovisual do município. Investir em infraestrutura de exibição e em suportes tecnológicos para guarda e distribuição desses acervos e garantir mecanismos de circulação de conteúdos de forma democrática e coordenada.

MINUTA PROPOSTA PLANO DE AÇÃO



Proposta de Aplicação dos Recursos

Artigo 6º Audiovisual



Patrimônio Físico e Imaterial

PROGRAMA	OBJETO DO PROGRAMA
Reforma e qualificação de espaços (Inciso II)	Cacilda Becker R\$ 583.500,00
Plataforma Digital para Audiovisuais (Inciso II)	Produção da cidade e acervos R\$ 160.000,00
Preservação de Acervo Audiovisual de Memória Institucional (Inciso III)	Centro de Memória R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$ 833.500,00



Proposta de Aplicação dos Recursos

Artigo 6º Audiovisual

Editais de Fomento Direto (Inciso I)

. Edital de Curtas -Primeira obra/Iniciantes

Premiar estudantes, produtores iniciantes e profissionais que estão em sua primeira produção.

CATEGORIAS	Prêmios	Premiação	Total
Categoria Documentários/não ficção	8	R\$18.000,00/20.000,00	R\$ 160.000,00
Categoria Ficção	6	R\$18.000,00/20.000,00	R\$ 120.000,00
Categoria Animação	6	R\$18.000,00/20.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL	20		R\$ 400.000,00



Proposta de Aplicação dos Recursos

Artigo 6º Audiovisual

Editais de Fomento Direto (Inciso I)

. Edital de Produção de Curtas e Webseries

Premiar produtores de curta metragem já com experiência no mercado e produções de séries para internet (*webserie*)

CATEGORIAS	Prêmios	Premiação	Total
Categoria Documentários/não ficção	8	R\$ 30.000,00/35.000,00	R\$ 280.000,00
Categoria Ficção/animação	8	R\$ 40.000,00/45.000,00	R\$ 360.000,00
Categoria Webseries (min. 6 episódios)	4	R\$ 40.000,00/45.000,00	R\$ 180.000,00
TOTAL	20		R\$ 820.000,00



Proposta de Aplicação dos Recursos

Artigo 6º Audiovisual

Editais de Fomento Direto (Inciso I)

. Edital de Produção de Curtas Memória Cultural da Cidade

Premiar produções de curtas que preservem e/ou resgatem a memória cultural da cidade, através de grupos, espaços, linguagens e projetos que sejam relevantes.

CATEGORIA	Prêmios	Premiação	Total
Curtas Voltados Para a Memória Cultural da Cidade (material e imaterial)	10	R\$ 30.000,00/35.000,00	R\$ 350.000,00



Proposta de Aplicação dos Recursos

Artigo 6º Audiovisual

Editais de Fomento Direto (Inciso I)

Edital de Produção de Longas-Metragens e Pilotos de Série Independentes

Baixo Orçamento

Premiar produtores experientes de longas-metragens associadas a produtoras reconhecidas no mercado e produções de séries para tv e streaming

CATEGORIAS	Prêmios	Premiação	Total
Categoria Longas Metragens – Baixo Orçamento (Ficção/Animação/Documentários)	3	R\$ 270.000,00/300.000,00	R\$ 900.000,00
Categoria Piloto de Série (TV/Streaming) (min. 8 episódios)	3	R\$ 127.000,00/140.000,00	R\$ 420.000,00
TOTAL	6		R\$ 1.320.000,00



Proposta de Aplicação dos Recursos

Artigo 6º Audiovisual

Editais de Fomento Direto (Inciso I)

. Edital de Produção de Conteúdos Digitais

Premiação de conteúdo audiovisual para internet, produção de videoclipes e álbuns (antigos dvd's) musicais e produção de *podcasts* com temas inclusivos e que deem protagonismo às diversas minorias existentes

CATEGORIAS	Prêmios	Premiação	Total
Categoria Videoclipes Musicais	10	R\$ 6.300,00/7.000,00	R\$ 70.000,00
Categoria Produção de Álbuns Musicais	2	R\$ 18.000,00/20.000,00	R\$ 40.000,00
Categoria Podcasts (apenas sonoros –8 episódios)	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	22		R\$ 210.000,00



Proposta de Aplicação dos Recursos

Artigo 6º Audiovisual



Editais de Fomento Direto (Inciso I)

. Edital de Produção de Games

Premiar a produção de games (*mobile*), para produtores iniciantes e produtores com alguma experiência

CATEGORIA	Prêmios	Premiação	Total
Produção de Games (aplicativo)	6	R\$22.000,00/25.000,00	R\$ 150.000,00



Proposta de Aplicação dos Recursos

Artigo 6º Audiovisual



Editais de Fomento Direto (Inciso I)

. Edital de Seleção -Incubação de Empresas/ *Startups* Audiovisuais (Inciso III)

Desenvolvimento de pequenas empresas e *startups* de audiovisual, com investimento, consultoria e acompanhamento.

CATEGORIA	Prêmios	Premiação	Total
Seleção de Microempresas Audiovisuais	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00



Lei Paulo Gustavo



Artigo 8º-Demais Linguagens e Segmentos

Ações emergenciais direcionadas ao setor cultural por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural ou outras formas de seleção pública simplificadas para apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes.

MINUTA PROPOSTA PLANO DE AÇÃO



Lei Paulo Gustavo



Artigo 8º-Demais Linguagens e Segmentos

Os instrumentos de seleção previstos estão relacionados a artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, Leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, cultura rock, cultura reggae/rastafári, bem como todas manifestações e expressões das culturas urbanas, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural.



Proposta de Aplicação de Recursos



Artigo 8º-Demais Linguagens e Segmentos

Linguagens Livres

Seleção e premiação do processo criativo, produção e execução de projetos culturais inéditos ou não, nas seguintes categorias:

Performances e Eventos Presenciais:

Expressões artísticas e culturais em suas diversas linguagens e perspectivas, dentro da música, dança, artes visuais, teatro, circo, artes integradas, culturas populares tradicionais e capoeira. Fortalecimento de expressões e processos populares e comunitários, expressões da cultura urbana, entre outros. Exemplos: festivais, mostras, exposições, espetáculos, performances, shows, entre outros de cunho artístico-cultural.

MINUTA PROPOSTA ANUAL DE AÇÃO



Proposta de Aplicação de Recursos



Artigo 8º-Demais Linguagens e Segmentos

Pesquisa e/ou Produção de Produtos Artísticos e Culturais:

Em suas diversas linguagens, formas e categorias resultantes de pesquisas e processos de produção culturais e estético-artísticos, gestão cultural e humanidades, patrimônio cultural imaterial, história e memória, cultura e tecnologia, comunicação social, entre outros. Exemplos: produção de obras de artes visuais, gravações de CD, instalações multimídia, arte pública, desenvolvimentos de softwares livres, elaboração de sites, mídia independente e comunicação social comunitária, produção/publicação de pesquisas, entre outros relacionados à arte e cultura.

Projetos de Economia Criativa e Economia Solidária:

Estabelecimento de redes de cooperação inter e intra-territoriais entre coletivos, cooperativas e associações. Ações coletivas tais como feiras, bazares e congêneres. Ações de capacitação, formação técnica e gerencial- administrativa tais como seminários, simpósios e afins voltadas a micro empreendedores locais e entre outros.



Proposta de Aplicação de Recursos

Artigo 8º-Demais Linguagens e Segmentos

EDITAL DE LINGUAGENS LIVRES			
a -Performances e eventos presenciais			
b -Pesquisas e/ou produções de produtos artísticos e culturais			
c -Projetos de economia criativa e solidária			
CATEGORIAS	Prêmios	Premiação	Total
Categoria I (Coletivos, Associações e Artistas, entre outros -com experiência comprovada de 3 anos ou mais)	4	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
Categoria II (Coletivos, Associações e Artistas, entre outros -com menos de 03 anos de experiência)	12	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
TOTAL	16	R\$ 75.000,00	R\$ 500.000,00



Proposta de Aplicação de Recursos

Artigo 8º - Demais Linguagens e Segmentos



Culturas Identitárias

Premiará propostas apresentadas por artistas, criadores, produtores e coletivos para elaboração, execução e posterior apresentação em local público de projetos artístico-culturais que devem contemplar a promoção de atividades culturais voltadas para as seguintes identidades:

- culturas negras;
- culturas populares tradicionais e indígenas;
- culturas jovens urbanas;
- culturas LGBTQIAP+;
- culturas feitas por mulheres;
- culturas de migrantes, imigrantes, refugiados e ciganos.



Proposta de Aplicação de Recursos

Artigo 8º-Demais Linguagens e Segmentos

CULTURAS NEGRAS: Comunidades ou expressões de povos e comunidades de matriz africana e tradicionais de terreiro, bem como outros bens culturais afro-brasileiras, sejam eles tradicionais, populares, contemporâneos ou urbanos. **OBJETIVO:** Realização de ocupações culturais com duração mínima de 10h e máxima de 14h, contando com o período de montagem e desmontagem de infraestrutura, caso tenha (divididas em um ou mais dias), em forma de mostra encontros ou ciclo de vivências com grupos, artistas e mestres de práticas e técnicas; saberes e fazeres; manifestações, expressões e linguagens artísticas, compostas obrigatoriamente por atividades de difusão (apresentações, exposições, performances, intervenções e entre outras) e formação artística e cultural (workshops, oficinas, palestras, bate papos e entre outros), cuja função é promover momentos de reflexão, debate e visibilidade sobre as culturas africana e afro-brasileira e a questão racial no Brasil.



Proposta de Aplicação de Recursos

Artigo 8º-Demais Linguagens e Segmentos

CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS e INDÍGENAS: Promoção de iniciativas que envolvam grupos e comunidades, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades culturais do Brasil. OBJETIVO: Realização de ocupações culturais com duração mínima de 10h e máxima de 14h, contando com o período de montagem e desmontagem de infraestrutura, caso tenha (divididas em um ou mais dias), em forma de mostra encontros ou ciclo de vivências com grupos, artistas e mestres de práticas e técnicas, saberes e fazeres; manifestações, expressões e linguagens artísticas das chamadas culturas populares tradicionais; indígenas Guarani que vivam em aldeias da reserva dentro dos limites municipais ou indígenas urbanos de qualquer etnia que habitem o perímetro interior da cidade de São Bernardo do Campo. As propostas deverão ser compostas obrigatoriamente por atividades de difusão (apresentações, exposições, performances, intervenções e entre outras) e formação artística e cultural (workshops, oficinas, palestras, bate-papos e entre outros), cuja função é promover momentos de encontro, troca de experiências e difusão de saberes e fazeres artísticos e culturais tradicionais entre estes e o público interessado.



Proposta de Aplicação de Recursos



Artigo 8º - Demais Linguagens e Segmentos

CULTURAS JOVENS URBANAS: Coletivo cultural formado por uma articulação de vários grupos, artistas e outros profissionais que, de forma integrada, compõem, se reconhecem e são reconhecidos como um segmento cultural jovem urbano, tais como as manifestações de rock, reggae / rastafári, hip hop, eletrônico, geek e entre outras.

OBJETIVO: Realização de ocupações culturais com duração mínima de 10h e máxima de 14h, contando com o período de montagem e desmontagem de infraestrutura, caso tenha (divididas em um ou mais dias), compostas por intervenções, apresentações artísticas e culturais, feiras de economia criativa com empreendedores, artistas e artesãos vinculados ao circuito da cultura jovem urbana a qual a ocupação se refere. Serão priorizadas nessa identidade as propostas que agreguem o maior número de elementos que caracterizem o referido segmento cultural jovem urbano.



Proposta de Aplicação de Recursos

Artigo 8º-Demais Linguagens e Segmentos

CULTURAS LGBTQIAP+: Manifestações e expressões artísticas e culturais da comunidade LGBTQIAP+, garantindo assim os direitos culturais para a comunidade.

OBJETIVO: Realização de ocupações culturais com duração mínima de 10h e máxima de 14h, contando com o período de montagem e desmontagem de infraestrutura, caso tenha (divididas em um ou mais dias), no formato de mostra, encontros ou ciclo de vivências com grupos, artistas e mestres de práticas e técnicas; saberes e fazeres; manifestações, expressões e linguagens artísticas, compostas obrigatoriamente por atividades de difusão (apresentações, exposições, performances, intervenções e entre outras) e formação artística e cultural (workshops, oficinas, palestras, bate-papos e entre outros), cuja função é promover momentos de reflexão, debate e visibilidade sobre as culturas LGBTQIA+ e a questão de gênero no Brasil.



Proposta de Aplicação de Recursos

Artigo 8º-Demais Linguagens e Segmentos

CULTURAS FEITAS POR MULHERES: Projetos culturais que destaquem o protagonismo criativo de mulheres.

OBJETIVO:

Realização de ocupações culturais com duração mínima de 10h e máxima de 14h, contando com o período de montagem e desmontagem de infraestrutura, caso tenha (divididas em um ou mais dias), no formato de mostra, encontros ou ciclo de vivências com grupos, artistas e mestres de práticas e técnicas; saberes e fazeres; manifestações, expressões e linguagens artísticas, compostas obrigatoriamente por atividades de difusão (apresentações, exposições, performances, intervenções e entre outras) e formação artística e cultural (workshops, oficinas, palestras, bate-papos e entre outros), cuja função é promover momentos de reflexão, debate e visibilidade sobre a atuação de mulheres na cultura e a questão de gênero no Brasil.



Proposta de Aplicação de Recursos



Artigo 8º-Demais Linguagens e Segmentos

CULTURAS DE MIGRANTES, IMIGRANTES, REFUGIADOS E CIGANOS: Desenvolvimento de projetos culturais que tenham por objetivo o reconhecimento, a valorização, o fomento, a difusão, circulação e o intercâmbio das produções, manifestações e expressões artísticas e culturais que valorizem a diversidade histórico-cultural dos representantes dos diferentes povos que, por algum motivo, tiveram de se deslocar, saindo de seus países e/ou regiões. · OBJETIVO: Realização de ocupações culturais com duração mínima de 10h e máxima de 14h, contando com o período de montagem e desmontagem de infraestrutura, caso tenha (divididas em um ou mais dias), compostas de mostra, encontros ou ciclo de vivências com grupos, artistas e conhecedores de práticas e técnicas; saberes e fazeres; manifestações, expressões e linguagens artísticas e culturais, compostas obrigatoriamente por atividades de difusão (apresentações, exposições, performances, intervenções e entre outras) e formação artística e cultural (workshops, oficinas, palestras, bate-papos e entre outros), cuja função é promover momentos de reflexão, debate e visibilidade sobre a diversidade cultural mundial e as perseguições políticas e fragilidades econômicas que os obrigaram a se deslocar, além de combater o racismo e a xenofobia no Brasil.



Proposta de Aplicação de Recursos

Artigo 8º-Demais Linguagens e Segmentos

EDITAL DE CULTURAS IDENTITÁRIAS		
a -Culturas Negras;		
b -Culturas Populares Tradicionais e Indígenas;		
c -Culturas Jovens Urbanas;		
d -Culturas LGBTQIAP+;		
e -Culturas Feitas por Mulheres;e		
f -Culturas de migrantes, imigrantes, refugiados e ciganos.		
Prêmios	Premiação	Total
15	R\$ 25.000,00	R\$ 375.000,00



Proposta de Aplicação de Recursos

Artigo 8º-Demais Linguagens e Segmentos



Territórios Descentralizados

Seleção de propostas para o concurso PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS, voltados para os Proponentes com sede no Município de São Bernardo do Campo que tenham experiência comprovada nos 02 (dois) últimos anos de atuação nas categorias:

MINUTA PROPOSTA PLANO DE AÇÃO



Proposta de Aplicação de Recursos

Artigo 8º-Demais Linguagens e Segmentos

ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES: Projetos artísticos-culturais realizados por espaços culturais independentes de São Bernardo do Campo, sem vínculo com poder público ou que não recebam patrocínio privado, que tenham mais de 2 (dois) anos comprovados de existência e que possuam histórico comprovado de realização regular de atividades culturais voltadas às linguagens circenses, teatrais, dança, música, literatura/humanidades, artes plásticas e outras linguagens artísticas, culturas populares tradicionais, culturas jovens urbanas, assim como pontos e pontões de cultura, que promovam a cultura como principal agente de transformação social e/ou que façam parte de circuitos alternativos de arte e cultura, atuando localmente como agentes promotores de intercâmbio artístico e cultural da cidade com outras regiões. Dar-se-á preferência para projetos de espaços culturais que em seu histórico comprovem que os mesmos atuaram e/ou atuem como agentes de promoção da arte autoral e do artista independente, principalmente local, bem como reflitam esta tendência no projeto apresentado para este Edital.



Proposta de Aplicação de Recursos



Artigo 8º-Demais Linguagens e Segmentos

PROJETOS SOCIOCULTURAIS EM ÁREAS FORA DO EIXO CENTRAL DA CIDADE:

Projetos culturais realizados por artistas, coletivos, grupos, fazedores de cultura, que tenham sua sede fora do eixo central da cidade, de preferência em bolsões periféricos e/ou com alta vulnerabilidade social e que possuam vínculo e capilaridade social comprovados com o local onde se propõe a realizar a ação.

MINUTA PROPOSTA PLANO DE AÇÃO



Proposta de Aplicação de Recursos

Artigo 8º-Demais Linguagens e Segmentos

EDITAL DE TERRITÓRIOS DESCENTRALIZADOS		
Prêmios	Premiação	Total
a)	Espaços Culturais Independentes	
b)	Projetos Socioculturais em Áreas Fora do Eixo Central da Cidade	
10	R\$ 24.000,00	R\$ 240.000,00



Proposta de Aplicação de Recursos



Artigo 8º-Demais Linguagens e Segmentos

Premiação de Histórico de trabalho artístico e cultural

Projetos culturais realizados por artistas, coletivos, grupos, fazedores de cultura, que tenham sua sede fora do eixo central da cidade, de preferência em bolsões periféricos e/ou com alta vulnerabilidade social e que possuam vínculo e capilaridade social comprovados com o local onde se propõe a realizar a ação.

MINUTA PROPOSTA PLANO DE AÇÃO



Proposta de Aplicação de Recursos

Artigo 8º-Demais Linguagens e Segmentos



EDITAL PREMIAÇÃO DE HISTÓRICO DE TRABALHO ARTÍSTICO E CULTURAL		
Prêmios	Premiação	Total
18	R\$ 5.000,00	R\$ 90.000,00



Proposta de Aplicação de Recursos

Artigo 8º-Edital de Estímulo à Leitura e Escrita



Valorização, qualificação e manutenção de ambientes propícios à formação de leitores e estímulo à escrita por meio de duas categorias: Seleção de projetos construídos especificamente para a formação de leitores em ambientes de bibliotecas públicas municipais, comunitárias e populares, por meio de ações de formação (cursos, workshops e oficinas de literatura e escrita criativa, por exemplo) e difusão (palestras, clubes de leitura, encontro de escritores e contações de histórias, por exemplo) de experiências de leitura e escrita. A fim de premiar proponentes que construam projetos capazes de dialogar com diversas linguagens atuando transversalmente para formação de leitores e estímulo à escrita, abordando temas diversos. Seleção de projetos cuja proposta seja a de incrementar, por meio da construção de ações de consolidação de bibliotecas comunitárias e populares, ao longo da vigência do edital, nos quais os recursos serão utilizados para fortalecer, referenciar e fornecer meios iniciais para consolidar estes espaços em suas comunidades.



Proposta de Aplicação de Recursos

Artigo 8º-Edital de Estímulo à Leitura e Escrita

EDITAL DE ESTÍMULO À LEITURA E ESCRITA			
CATEGORIAS	PRÊMIOS	PREMIAÇÃO	TOTAL
Categoria I	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
Categoria II	5	R\$ 48.000,00	R\$ 240.000,00
	10	R\$ 73.000,00	R\$ 365.000,00



Proposta de Aplicação de Recursos



Artigo 8º-Edital de Memória e Patrimônio

Pesquisa, registro, catalogação, digitalização e/ou outras formas de disponibilização ao público de bens culturais tombados, registros e acervos da Secretaria de Cultura e Juventude. Premiará propostas apresentadas por artistas, pesquisadores, produtores e coletivos de São Bernardo do Campo, para elaboração, execução e, quando for o caso, posterior disponibilização ao público de propostas de atividades destinadas a conhecer, promover e difundir a história, memória e o patrimônio cultural da região do Grande ABC, considerando em suas dimensões matérias e imateriais e em sua diversidade cultural.



Proposta de Aplicação de Recursos

Artigo 8º-Edital de Memória e Patrimônio

EDITAL DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO	PRÊMIOS	PREMIAÇÃO	TOTAL
	8	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00
	8	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00



Busca Ativa

(para inscrições de projetos)



A Secretaria de Cultura e Juventude buscará otimizar a distribuição dos recursos para o maior número de proponentes possível e entende que deve estimular a inclusão e a diversidade de projetos, dando transparência e oportunidade à toda manifestação cultural do Município. Sendo assim, a busca ativa será organizada por 20 territórios para uma ampla divulgação e participação dos artistas.

Para garantir políticas afirmativas e acessibilidade a todos os interessados, a organização das inscrições se dará da seguinte forma:

- Inscrições online pelo **Portal da Cultura**;
- Inscrições presenciais através de equipe itinerante de Busca Ativa.



Busca Ativa

(para inscrições de projetos)



Equipe Itinerante: Com apoio de divulgação nos bairros, banner no Portal e artes para Redes Sociais da Secretaria de Cultura e Juventude, será montada uma Equipe Itinerante para circular em cada região proposta (conforme slide anterior) tendo como locais de referência espaços públicos disponíveis.

Para o artigo 8º. o proponente interessado em participar que porventura não tenha acesso a meios digitais ou que tenha dificuldade em realizar inscrição de forma escrita poderá realizar sua inscrição por meio oral, registrada em meio audiovisual, que posteriormente será reduzida a termo pelo órgão responsável pelo instrumento de seleção (artigo 8º §7).

A Busca Ativa contará também com apoio de interlocutores da sociedade civil localizados nos territórios (artistas, mestres de cultura popular, grupos organizados, líderes comunitários, entre outros, que manifestem interesse em articular a rede cultural destas localidades). A intenção é incluir todos os artistas/produtores culturais e abranger toda a extensão da cidade.



Consulta à Sociedade Civil



A consulta pública será realizada prioritariamente por quatro canais a partir desse momento:

- . Nas reuniões específicas de cada artigo, a serem realizadas após a publicação da regulamentação da Lei;

- . Através do **Portal da Cultura** <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/cultura/leipaulogustavo>, a partir do dia 19 de abril, em formulário digital disponibilizado para apresentação de propostas e sugestões de alteração;

- . Em espaços culturais da Secretaria de Cultura e Juventude distribuídos territorialmente, para atendimento preferencial aos munícipes sem acesso digital ou com limitações de locomoção;

- . Pelo **telefone**(11) 2630-9609

(das 10h as 12h e das 13h as 16h, apenas para direcionamento de questões e sugestões).

Para viabilizar essa participação da Sociedade Civil na discussão do Plano de Ação proposto, essa apresentação estará disponível no **Portal da Cultura** na sua íntegra.



Construção Coletiva



- 1 -Coleta das sugestões propostas pela comunidade cultural e demais atores da sociedade civil sobre o Plano de Ação apresentado, tanto nas reuniões específicas quanto pelo **Portal da Cultura**;
- 2 –Análise qualitativa das proposições encaminhadas e modificação dessa proposta levando em consideração a manifestação da sociedade civil e a pertinência legal, entre outros aspectos;
- 3 –Devolutivas individuais das questões ou sugestões apresentadas;
- 4 -Ressocialização do material com as alterações promovidas no **Portal da Cultura** para apreciação da sociedade civil;
- 4 –Preparação de minutas de editais para a promoção do fomento à produção cultural da cidade segundo os parâmetros determinados pela regulamentação e seguindo os modelos elaborados pelo MinC.



Informações



Telefone:
(11) 2630-9609

E-mail:
leipaulogustavo@saobernardo.sp.gov.br

Portal da Cultura:
<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/cultura/leipaulogustavo>

